

Câmara Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

Lei nº 977

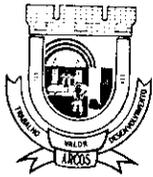
Concede Subvenções, Contribuições e auxílios e dá outras providências

1.º, 2.º, 3.º, 4.º, 5.º, 6.º, 7.º, 8.º, 9.º, 10.º, 11.º, 12.º, 13.º, 14.º, 15.º, 16.º, 17.º, 18.º, 19.º, 20.º, 21.º, 22.º, 23.º, 24.º, 25.º, 26.º, 27.º, 28.º, 29.º, 30.º, 31.º, 32.º, 33.º, 34.º, 35.º, 36.º, 37.º, 38.º, 39.º, 40.º, 41.º, 42.º, 43.º, 44.º, 45.º, 46.º, 47.º, 48.º, 49.º, 50.º, 51.º, 52.º, 53.º, 54.º, 55.º, 56.º, 57.º, 58.º, 59.º, 60.º, 61.º, 62.º, 63.º, 64.º, 65.º, 66.º, 67.º, 68.º, 69.º, 70.º, 71.º, 72.º, 73.º, 74.º, 75.º, 76.º, 77.º, 78.º, 79.º, 80.º, 81.º, 82.º, 83.º, 84.º, 85.º, 86.º, 87.º, 88.º, 89.º, 90.º, 91.º, 92.º, 93.º, 94.º, 95.º, 96.º, 97.º, 98.º, 99.º, 100.º
APROVADO - 8 votos x 1 voto
Sala das Sessões, em 21/11/80
Alvares
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais
Decreta e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art.º 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a conceder no exercício de 1981 - Mil novecentos e oitenta e hum - as seguintes subvenções, contribuições e auxílios como seguem:

1- AMVI.....Cr\$	450.000,00
2- IBAM.....Cr\$	25.000,00
3- ABM.....Cr\$	2.000,00
4- Grupo de escoteiros de Arcos.....Cr\$	25.000,00
5- AMM.....Cr\$	2.000,00
6- Conselho Comunitário da Ilha.....Cr\$	10.000,00
7- Enater/MG- Extensão Rural.....Cr\$	330.000,00
8- Caixa E. E. E. "Yolanda Jovino Vaz".....Cr\$	6.000,00
9- Caixa Escolar da E. E. "Maricota Pinto.....Cr\$	6.000,00
10- Caixa Escolar da E. E. "Vila Boa vista".....Cr\$	2.000,00
11- Caixa Escolar da E. E. "Corumbá".....Cr\$	2.000,00
12- Caixa Escolar da E. E. "Carlos Bernardes".....Cr\$	2.000,00
13- Caixa Escolar da E. E. "Calciolândia".....Cr\$	2.000,00
14- Caixa Escolar da E. E. "Boca da Mata".....Cr\$	2.000,00
15- Caixa Escolar da E. E. "Barra do Melo".....Cr\$	2.000,00
16- Caixa Escolar da E. E. "Paineiras".....Cr\$	2.000,00
17- Ipiranga Esporte Clube.....Cr\$	15.000,00
18- Associação Atlética Arcoense.....Cr\$	15.000,00
19- Juventus Esporte Clube.....Cr\$	2.500,00
20- Fundação Laura Andrade. (Clube de Futebol)...Cr\$	2.500,00
21- Cruzada Paroquial de Educação.....Cr\$	500.000,00
22- Fundação Municipal de Saúde e Assistência de Arcos (FUMUSA).....Cr\$	1.500.000,00



Câmara Municipal de Arcos

OFÍCIO N.º

ASSUNTO:

APROVADO - 1ª. 2ª. 3ª V.

Sala das Sessões, em 21/11/80

Albérico
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

23 - Fundação Hospitalar de Minas Gerais (FHMIG) ..Cr\$	13.000,00
24 - Assistência Social de Arcos (ASA).....Cr\$	100.000,00
25 - Sociedade São Vicente de Paulo - Arcos.....Cr\$	100.000,00
26 - Sociedade S. Vicente de Paulo - Barra do Melo..Cr\$	5.000,00
27 - Assistência Social Santa Luzia.....Cr\$	3.000,00
28 - Casa da Amizade.....Cr\$	20.000,00
29 - MOBIAL - Movimento Brasileiro de Alfabetização.Cr\$	15.000,00
30 - CNIAE - Campanha Nacional de Alimentação EscolarCr\$	75.000,00
31 - Santa Casa de Misericórdia de Arcos.....Cr\$	200.000,00

Artº 2º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, correrão por conta de dotações orçamentarias próprias.

Artº 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Arcos, 22/12/80.

APROVADO

Sala das Sessões, em 19/12/80 -

Albérico
Presidente da Câmara Municipal - Arcos - MG

mantida lei aprovada
pela Câmara
Albérico
22/12/80.